

INTERESSADO: João Carlos da Silva Telles

ASSUNTO : Contrato do interessado, como Professor-Contratado, para disciplina Medicina Legal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 3268/74, CTG; Aprov. em 18/12/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente do contrato do Sr. João Carlos da Silva Telles, como Professor-Contratado para a disciplina Medicina Legal na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, proposto pela Direção da Escola.

2.Fundamentação: O "curriculum vitae" do interessado se acha a fl.10 do processo. É professor de Medicina Legal da Academia de Polícia de São Paulo e da Faculdade de Direito de Sorocaba.Tem atividade profissional na especialidade. É graduado pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, turma de 37, conforme comprova com a carteira profissional de Médico, expedida pelo Conselho Regional de Medicina onde consta estar o seu diploma registrado no DNSP.

Apresentou os documentos de estilo.

Não há o que opor à indicação.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato de Sr. João Carlos da Silva Telles, como Professor-Contratado, para a disciplina Medicina Legal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 6 de novembro de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de dezembro de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães- Presidente